

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**Processo SPDOC nº 1142913/2020**  
**Processo 2022 SES-PRC-2021/52852**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP - FAEPA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com sede no Campus Universitário Monte Alegre s/n – Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP, e com Estatuto arquivado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica registrado em microfilme sob nº 025751 e averbado a margem do registro nº 40728, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli**, brasileiro, RG. nº 21.638.076-5, CPF. nº 705.704.006-78 e seu **Diretor Científico Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1142913/2020, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia nos meses de abril a setembro de 2022, no **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, assim como os anexos técnicos I e II do presente Contrato de Gestão assinado em 20/07/2020, conforme redação abaixo:



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	TA 01/2022 (R\$)	TA 02/2022 Projeto Especial (R\$)
JANEIRO	6.183.280,00	-
FEVEREIRO	6.183.280,00	-
MARÇO	6.183.280,00	-
ABRIL	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
MAIO	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
JUNHO	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
JULHO	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
AGOSTO	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
SETEMBRO	6.183.280,00	<b>50.000,00</b>
OUTUBRO	6.183.280,00	-
NOVEMBRO	6.183.280,00	-
DEZEMBRO	6.183.280,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>74.199.360,00</b>	<b>300.000,00</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

...

**II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.6 - PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA" - 2022**

CIRURGIA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	-	-	-	50	50	50	50	50	50	-	-	-	300

**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia, serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2022, se for constatado volume menor do que o pactuado, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Procedimento Cirúrgico, descrita no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

A produção assistencial considerada integrante do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

...

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de abril de 2022.



**Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli**  
Diretor Executivo



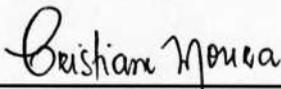
**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**  
Diretor Científico



Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
Secretário de Estado da Saúde

**Testemunhas:**

1) 

Nome:  
R.G.: 27392145



Nome:  
R.G.: 43794668-X